

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IX
CONSULTAS E OUTROS PAPÉIS II**

Quanto ao documento 193.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Consulta sobre a Prática de atividades sob a direção de Palhaços.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Considerar e apreciar o zelo do Presbitério com relação ao culto prestado ao Senhor;
3. Declarar que a pregação por pessoas caracterizadas de palhaço nos cultos regulares das igrejas presbiterianas não deve ser permitida, considerando a seriedade da mensagem do Evangelho, a solenidade do culto e a gravidade do púlpito, reservando a oportunidade da atuação artística a eventos sociais em acampamentos ou em praças públicas, hospitais e outros eventos similares.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2012.

Relator: Rev. Milton Ribeiro

Sub-relator: Rev. Silas Antonio do Couto

Membros: Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Rev. Eduardo Venâncio, Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XLIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 28/03/2012

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense , oriundo do Presbitério Serrano Espiritossantense

Consulta sobre a “Prática de atividades sob a direção de Palhaços”

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

consulta I
PROTOCOLO Nº 193

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Cariacica-ES, 14 de fevereiro de 2012
SE-SCE 008.2012

Para
CE.SC.IPB

Assunto: consulta sobre “palhaço”

Prezados irmãos,

Conforme decisão da RE.SCE em 11 de fevereiro de 2012, que deliberou sobre documento oriundo do PRSE – Presbitério Serrano Espiritossantense, referente consulta sobre a prática de atividades sob a direção de “palhaços” nas Igrejas Presbiterianas, anexo enviamos o referido documento para o devido posicionamento por parte dessa digna CE.SC.IPB.

Sem mais para o momento, desejamos as mais ricas bênçãos de Deus sobre as vidas dos distintos irmãos que compõem essa CE.

No serviço do reino,



Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE

DOC. 04/
ENCAMINHAR
A RE/SCÉ
03/01/2012

DOC. 06
A CE/ISC 11/02/2012



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRSE - PRESBITÉRIO SERRANO ESPIRITOSSANTENSE
CGC - 04.083.064/0001-54
SCE - SÍNODO CENTRAL ESPIRITOSSANTENSE



Do Presbitério Serrano Espiritossantense - PRSE
Ao Sínodo Central Espiritossantense - SCE
Assunto: Consulta

Amados irmãos,
Graça e Paz!

Solicito aos senhores a providencia nos termos em que seguem:

Considerando:

1. As definições teológicas do Culto que regem nossa Igreja, bem como as determinações emanadas do SC-IPB no que tange o **Princípio de Liturgia**, definindo assim o comportamento e práticas litúrgicas da IPB, entre outras orientações;
2. A definição do Termo e sua compatibilidade ou não com o ministério da Palavra; "**Palhaço** (termo possivelmente derivado do italiano *omino di paglia*, ou "homem de palha"), é o artista que, em espetáculos circenses ou em outros, se veste de maneira grotesca e faz gracejos, momices, pilhérias e trejeitos, às vezes combinados com malabarismos, para divertir o público." (Wikipédia).

"*homem de palha*" – Incompatível com o que deve ser o Ministro da Palavra de Deus, pessoa à imagem de Cristo, de credibilidade, firme em seu caráter, e não um *caipira embriagado e meio que inconsciente* (é o que significa o termo) fazendo pessoas rirem;

3. O grande número de atividades nas Igrejas Presbiterianas do SCE, muitas nos templos e em cultos, palestras e outras animações, sob a direção de Palhaços, dos quais citamos algumas:
 - *Acampamento da SIUPA, tendo como Preletor o "Palhaço" Paulinho, pastor da IPI em São Paulo;*
 - *Ministério Criativo e os diversos cultos IPB's do SCE;*

- *IPB de Mata da Praia tem como Pregador um Palhaço, conforme noticiado na Tribuna de 21 de outubro de 2011;*
- 4. Que esta prática se estende em muitas IPB's pelo Brasil afora, fato que pode facilmente ser constatado;
- 5. Que esta prática "preletiva" não compõe a agenda curricular de nossos seminários;
- 6. O que Jesus nos ordena em Atos 17.30, em forma de notificação: "**notifica** aos homens que todos, em toda parte, se arrependam... pois Ele vem para julgar o mundo";
- 7. Que a "loucura" da pregação deve ser fiel, simples (2 Co11.3), solene (2Tm2.14) e reverente(Hb 12.28,29);
- 8. Que a pregação da Palavra com zelo e seriedade, foi, e ainda é a única forma de Deus chamar pecadores ao arrependimento, conf. Rm. 10.14; 1 Co1.18-25, 2.1, 2.5.

O PRSE solicita ao SCE que se pronuncie sobre esta prática em caráter provisório e que encaminhe ao SC-IPB esta consulta, com solicitação de orientações e definições teológicas sobre tais práticas;

Atenciosamente,
Serra/ES, 06 de dezembro de 2011.



Rev. Claudio Lisias Gomes
SE/PRSE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente
Rev. ADILSON SOUZA DOS SANTOS / Sec. Exec. SCE
Rua Luciano Lube, 115/301
29146-100 Campo Grande CARIACICA-ES